

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTES:

LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO					
Item	Descrição do item	UND	Quant.	Mediana	Valor total
001	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 25	Und	342,00	2,90	991,80
002	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 32	Und	292,00	4,20	1226,40
003	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 40	Und	306,00	5,79	1771,74
004	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 50	Und	243,00	6,93	1683,99
005	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 60	Und	223,00	7,39	1647,97
006	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/5	Und	91,00	14,00	1274,00
007	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	Und	255,00	38,63	9850,65
008	JOELHO PVC ESGOTO 150MM	Und	223,00	79,00	17617,00
009	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	Und	350,00	11,30	3955,00
010	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	Und	350,00	14,90	5215,00
011	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	Und	290,00	22,90	6641,00
012	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	Und	260,00	2,51	652,60
013	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	Und	252,00	3,00	756,00
014	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	Und	257,00	9,93	2552,01
015	TÊ ESGOTO 100MM	Und	228,00	43,12	9831,36
016	TE SOLDÁVEL 25MM	Und	387,00	2,80	1083,60
017	TE SOLDÁVEL 32MM	Und	110,00	8,90	979,00

018	TE SOLDÁVEL 40MM	Und	106,00	20,90	2215,40
019	TE SOLDÁVEL 50MM	Und	103,00	20,99	2161,97
020	TE SOLDÁVEL 60MM	Und	57,00	40,50	2308,50
021	TUBO ROSCA 1 EM PVC	Und	78,00	26,90	2098,20
022	TUBO ROSCA 1.1/2 PVC	Und	78,00	40,84	3185,52
023	TUBO ROSCA 1. 1/4 PVC	Und	78,00	51,06	3982,68
024	TUBO SOLDÁVEL 25 PVC	Und	325,00	28,90	9392,50
025	TUBO SOLDÁVEL 32 PVC	Und	92,00	52,00	4784,00
026	TUBO SOLDÁVEL 40 PVC	Und	118,00	61,49	7255,82
027	TUBO SOLDÁVEL 50 PVC	Und	76,00	166,50	12654,00
028	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 40MM 6M	Und	181,00	85,90	15547,90
029	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 50MM 6M	Und	181,00	110,68	20033,08
030	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 75MM 6M	Und	138,00	129,51	17872,38
031	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 100MM 6M	Und	304,00	139,24	42328,96
032	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 150MM 6M	Und	176,00	309,97	54554,72
033	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 200MM 6M	Und	96,00	471,77	45289,92
034	TUBO EM PVC P/ ESGOTO 300MM 6M	Und	74,00	999,99	73999,26
035	SIFÃO SANF UNIVERSAL	Und	171,00	21,49	3674,79
036	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L	Und	42,00	499,00	20958,00
037	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	Und	38,00	350,00	13300,00
038	BOIA 3/4	UNIDADE	60,00	56,16	3369,60
039	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	Und	253,00	21,90	5540,70
040	ENGATE PVC FLEXÍVEL 60CM X 1/2	Und	215,00	31,90	6858,50
041	TANQUE DE MÁRMORE DUPLO 100X51CM	Und	15,00	259,90	3898,50
042	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 02 POLEGADAS	Metro	150,00	112,30	16845,00
043	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 03 POLEGADAS	Metro	140,00	128,00	17920,00
044	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50	Und	220,00	29,52	6494,40
045	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50X40	Und	220,00	17,60	3872,00

046	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75	Und	190,00	31,50	5985,00
047	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100	Und	220,00	71,97	15833,40
048	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50	Und	220,00	21,99	4837,80
049	ADESIVO COLA INSTANTÂNEO 75G	Und	185,00	44,29	8193,65
050	MANGUEIRA CRISTAL EM PVC P/ NÍVEL 5/16X1,5MM ROLO C/ 50MT	Metro	29,00	199,99	5799,71
051	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXÍVEL 3/4 ROLO C/ 50MT	Peça	34,00	302,06	10270,04
052	MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL FLEXÍVEL 5/8 ROLO C/ 50MT	Peça	35	407,86	14275,10
053	COLA SILICONE TRANSPARENTE 280G	Und	175,00	43,40	7595,00
054	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 100	UNIDADE	65,00	19,90	1293,50
055	TUBO ROSCA 2 PVC	UNIDADE	10,00	55,90	559,00
056	PIA DE MÉRMORE 1 CUBA	UNIDADE	7,00	309,90	2169,30

TOTAL LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO:

566.936,92

LOTE 02 - MATERIAL CONEXÃO GALVANIZADA

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
057	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1P	Und	56,00	67,82	3797,92
058	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 2P	Und	44,00	40,00	1760,00
059	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1. 1/2P	Und	53,00	70,29	3725,37
060	LUVA UNIAO GALVANIZADO FERRO 1. 1/4P	Und	44,00	88,46	3892,24
061	LUVA GALVANIZADA FERRO 1P	Und	54,00	36,50	1971,00
062	LUVA GALVANIZADA FERRO 2P	Und	21,00	42,47	891,87

063	LUVA GALVANIZADA FERRO 1. 1/2P	Und	21,00	36,50	766,50
064	LUVA GALVANIZADA FERRO 1. 1/4P	Und	21,00	36,50	766,50
065	NIPLE GALVANIZADO 3/4	Und	60,00	29,94	1796,40
066	NIPLE GALVANIZADO 1	Und	53,00	21,50	1139,50
067	NIPLE GALVANIZADO 1. 1/2	Und	70,00	26,00	1820,00
068	NIPLE GALVANIZADO 2	Und	68,00	26,00	1768,00
069	NIPLE GALVANIZADO ½	und	10,00	7,75	77,50
TOTAL LOTE 02 - MATERIAL CONEXÃO GALVANIZADA:					24.172,80

LOTE 03 - FERRAGEM

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
070	ARAME RECOZIDO Nº 18	Kg	390,00	31,50	12285,00
071	FERRO 1/2 BARRA C/ 6M	Vara	250,00	144,00	36000,00
072	FERRO 1/4 BARRA C/ 12M	Vara	805,00	86,35	69511,75
073	FERRO 3/8 BARRAS C/ 12M	Vara	800,00	88,46	70768,00
074	FERRO 4.2 BARRAS KG	Vara	350,00	35,00	12250,00
075	FERRO 5/16 BARRA C/ 12M	Vara	290,00	62,42	18101,80
076	FERRO 5/8 BARRAS C/ 6M	Vara	170,00	269,00	45730,00
077	COLUNA FERRO 7X14- 1/4 CM C/ 3MTS	Vara	120,00	88,46	10615,20
078	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 3M	Vara	138,00	66,73	9208,74
079	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 6M	Vara	80,00	71,00	5680,00
080	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO C/ 12M	Vara	80,00	124,00	9920,00
081	PREGO CAIBRAL 3X9	QUILOGRAMA	390,00	43,00	16770,00
082	PREGO RIPAL 1,5X14	Kg	177,00	48,22	8534,94
083	TELA REFORÇADA POP PN 2,45X06MTS	Und	100,00	206,32	20632,00
084	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA PARCIAL 18X130 ZINCADO	Und	500,00	28,00	14000,00
TOTAL LOTE 03 - FERRAGEM:					360.007,43

LOTE 04 - HIDROSANITÁRIO

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
085	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	Und	24,00	269,50	6468,00
086	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	Und	87,00	91,96	8000,52

087	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	Und	77,00	140,99	10856,23
088	ANEL DE VEDAÇÃO	Und	87,00	19,60	1705,20
089	CHUVEIRO PLÁSTICO	Und	62,00	77,90	4829,80
090	PIA INOX 1,00M	Und	46,00	449,99	20699,54
091	PIA INOX 1,20M	Und	26,00	489,99	12739,74
092	PIA INOX 1,50M	Und	26,00	532,00	13832,00
093	CAIXA SIFONADA PVC 100MM	Und	131,00	41,90	5488,90
094	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	17,00	508,50	8644,50
095	CAIXA SIFONADA PVC 150MM	Und	100,00	48,90	4890,00
096	ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO	UNIDADE	10,00	273,70	2737,00
TOTAL LOTE 04 - HIDROSANITÁRIO:					100.891,43

LOTE 05 - ELÉTRICO

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
097	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	Und	231,00	15,00	3465,00
098	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	Und	231,00	15,98	3691,38
099	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	Und	231,00	15,98	3691,38
100	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 A	Und	229,00	50,65	11598,85
101	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	Und	229,00	64,60	14793,40
102	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	Und	229,00	85,00	19465,00
103	FIO FLEXÍVEL 2,5MM C 100M	Rolo	100,00	300,00	30000,00
104	FIO FLEXÍVEL 4, MM C 100M	Rolo	62,00	456,00	28272,00
105	FIO FLEXÍVEL 6MM C 100M	Rolo	62,00	646,40	40076,80
106	FIO FLEXÍVEL 10MM C 100M	Rolo	63,00	932,00	58716,00
107	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM C 100M	Rolo	729,00	510,00	371790,00
108	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM C 100M	Rolo	35,00	826,00	28910,00
109	CABO PP FLEXÍVEL 3X2,5MM C 100M	Rolo	17,00	1071,25	18211,25

110	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM C 100M	Rolo	22,00	1586,78	34909,16
111	CABO PP FLEXÍVEL 3X6MM C 100M	Rolo	22,00	1633,31	35932,82
112	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	Und	198,00	17,57	3478,86
113	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	Und	178,00	20,29	3611,62
114	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	Und	198,00	23,90	4732,20
115	INTERRUPTOR CONJUGADO 11	Und	193,00	20,29	3915,97
116	CAIXA PADRÃO ENERGIA MONOFÁSICA	Und	75,00	70,21	5265,75
117	CAIXA PADRÃO ENERGIA TRIFÁSICA	Und	54,00	199,79	10788,66
118	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W NF	Und	389,00	32,28	12556,92
119	BASE P/ RELÉ ALUMÍNIO	Und	294,00	19,11	5618,34
120	CONECTOR PERFURANTE CDP 90	Und	258,00	29,15	7520,70
121	CONECTOR DERIV. CUNHA TIPO III	Und	538,00	10,10	5433,80
122	SOQUETE LOUÇA E-27	Und	423,00	6,00	2538,00
123	SOQUETE LOUÇA E-40	Und	250,00	15,64	3910,00
124	SOQUETE PLAFON	Und	343,00	8,49	2912,07
125	FITA ISOLANTE 20M	Und	258,00	10,00	2580,00
126	FITA AUTO FUSÃO 20M	Und	243,00	36,47	8862,21
127	LÂMPADA TUBULAR LED 20W 120CM	Und	236,00	25,90	6112,40
128	LÂMPADA TUBULAR LED10W 60CM	Und	146,00	17,20	2511,20
129	LÂMPADA LED BULBO 7W	Und	312,00	8,78	2739,36
130	LÂMPADA LED BULBO 9W	Und	375,00	9,00	3375,00
131	LÂMPADA LED BULBO 12W	Und	445,00	11,50	5117,50
132	LÂMPADA LED BULBO 15W	Und	475,00	18,50	8787,50
133	LÂMPADA LED BULBO 20W	Und	393,00	26,90	10571,70
134	LÂMPADA LED BULBO 50W	und	320,00	59,90	19168,00
135	LÂMPADA LED BULBO 30W	Und	220,00	30,00	6600,00
136	LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 70W E-27	Und	223,00	31,99	7133,77
137	LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 250W E-40	Und	173,00	65,00	11245,00
138	LÂMPADA TUBULAR SÓDIO 400W E-40	Und	208,00	85,89	17865,12
139	LÂMPADA TUBULAR METÁLICA 400W E-40	Und	97,00	90,43	8771,71

140	REATOR EXTERNO S�DIO 70W	Und	173,00	74,92	12961,16
141	REATOR EXTERNO S�DIO 250W	Und	133,00	110,00	14630,00
142	REATOR EXTERNO S�DIO 400W	Und	118,00	139,99	16518,82
143	REATOR EXTERNO MET�LICO 400W	Und	93,00	134,69	12526,17
144	GLOBO POLIETILENO 15X30CM	Und	55,00	78,90	4339,50
145	REFLETOR LED SMD 50W	Und	130,00	67,80	8814,00
146	REFLETOR LED SMD 100W	Und	130,00	111,96	14554,80
147	REFLETOR LED SMD 150W	Und	115,00	190,94	21958,10
148	REFLETOR LED SMD 300W	Und	64,00	287,76	18416,64
149	REFLETOR LED SMD 200W	Und	77,00	239,00	18403,00
150	CAIXA PVC 4X2	Und	200,00	3,06	612,00
151	CAIXA PVC 4X4	Und	155,00	7,80	1209,00
152	QUADRO DE DISTRIBUI�O EMBUTIR DE PVC P/ 08/12 DISJUNTORES	Und	25,00	59,46	1486,50
153	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 ROLOS 50M	Rolo	57,00	185,31	10562,67
154	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 ROLO 50M	Rolo	56,00	89,90	5034,40
155	TOMADA DUPLA 2PT 10A	Und	315,00	17,80	5607,00
156	CANALETA ADESIVA 20X10MM COM 02MT	Und	403,00	13,50	5440,50
157	L�MPADA LED BULBO 3W	UNIDADE	50,00	5,50	275,00
158	L�MPADA LED BULBO 24W	UNIDADE	50,00	38,90	1945,00
159	L�MPADA LED BULBO 25W	UNIDADE	33,00	42,74	1410,42
160	L�MPADA TUBULAR SODIO 500W E-26	UNIDADE	20,00	106,22	2124,40
161	L�MPADA TUBULAR METALICA 200W E-10	UNIDADE	13,00	90,00	1170,00
162	CAIXA TOMADA 55X20	UNIDADE	100,00	19,95	1995,00
	TOTAL LOTE 05 - EL�TRICO:				1.079.240,49
LOTE 06 - REGISTRO					
Item	Descri�o do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
163	REGISTRO BORBOLETA 25MM	Und	120,00	24,30	2916,00

164	REGISTRO BORBOLETA 32MM	Und	60,00	32,70	1962,00
165	REGISTRO BORBOLETA 40MM	Und	58,00	35,99	2087,42
166	REGISTRO BORBOLETA 50MM	Und	126,00	46,34	5838,84
167	REGISTRO BORBOLETA 60MM	Und	48,00	65,00	3120,00
168	REGISTRO ESFERA 1/2	Und	41,00	30,55	1252,55
169	REGISTRO ESFERA 3/4	Und	44,00	40,56	1784,64
170	REGISTRO ESFERA 1 1. 1/4	Und	42,00	44,66	1875,72
171	REGISTRO ESFERA 1 POLEGADA	Und	35,00	60,00	2100,00
172	REGISTRO GAVETA FERRO 1	Und	32,00	93,33	2986,56
173	REGISTRO GAVETA FERRO 1/2	Und	43,00	48,36	2079,48
174	REGISTRO GAVETA 1/2	Und	37,00	45,08	1667,96
175	REGISTRO GAVETA 1 POLEGADA	Und	37,00	75,89	2807,93
176	REGISTRO PRESSÃO 1/4	Und	25,00	63,05	1576,25
177	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX COMUM	Und	25,00	85,90	2147,50
178	TORNEIRA P/ PIA DE BANHEIRO SLIM LINK	Und	15,00	91,21	1368,15
179	REGISTRO BORBOLETA 20MM	UNIDADE	16,00	22,05	352,80
180	REGISTRO BORBOLETA 75MM	UNIDADE	10,00	185,00	1850,00
181	TORNEIRA PLÁSTICO 3/4	UNIDADE	80,00	15,00	1200,00
182	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2	UNIDADE	113,00	11,50	1299,50
TOTAL LOTE 06 - REGISTRO:					42.273,30

LOTE 07 - TINTA

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
183	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE C 3,6L	Gl	78,00	139,00	10842,00
184	TINTA LÁTEX INTERNO BRANCO GELO C/ 15L	Bd	5,00	177,97	889,85
185	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 15L	Bd	5,00	263,90	1319,50
186	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO GALÃO 3,6L	Gl	72,00	118,69	8545,68

187	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GALÃO 3,6L	GI	52,00	118,69	6171,88
188	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GALÃO 3,6L	GI	67,00	118,69	7952,23
189	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL BD 3,6L	GI	57,00	118,69	6765,33
190	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO GALÃO 3,6L	GI	52,00	118,69	6171,88
191	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA GALÃO 3,6L	GI	57,00	118,69	6765,33
192	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE GALÃO 3,6L	GI	74,00	118,69	8783,06
193	VERNIZ ACRÍLICO GALÃO 3,6L	Bd	82,00	171,71	14080,22
194	PINTURA ASFÁLTICA BALDE 18L	Bd	15,00	439,99	6599,85
195	MASSA CORRIDA BALDE 25KG	Bd	213,00	74,00	15762,00
196	TINTA SPRAY PRETO 400ML	Und	65,00	29,00	1885,00
197	TINTA SPRAY CINZA 400ML	Und	60,00	29,90	1794,00
198	ROLO DE ESPONJA, P/ PINTURA	Und	120,00	12,93	1551,60
199	ROLO DE LÃ P/ PINTURA	Und	110,00	18,75	2062,50
200	SELADOR PARA MADEIRA 1LT	Lt	103,00	39,90	4109,70
201	SUPERCAL P/ PINTURA SACO 05 KG	Pct	990,00	19,34	19146,60
202	SOLVENTE 1L	Lt	193,00	26,14	5045,02
203	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AMARELO 16L	BALDE	41,00	169,98	6969,18
204	TINTA ACRÍLICA EXTERNA AMARELO 18L	BALDE	28,00	239,00	6692,00
205	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE 16L	BALDE	60,00	169,00	10140,00
206	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO NEVE 18L	BALDE	35,00	210,00	7350,00
207	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERMELHA 18L	BALDE	13,00	217,00	2821,00

208	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LARANJA 16L	BALDE	30,00	169,98	5099,40
209	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LARANJA 18L	BALDE	25,00	200,00	5000,00
210	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 16L	BALDE	30,00	169,00	5070,00
211	TINTA ACRÍLICA EXTERNA VERDE 18L	BALDE	22,00	200,00	4400,00
212	TINTA ACRÍLICA EXTERNA MARFIM 16L	BALDE	32,00	169,98	5439,36
213	TINTA ACRÍLICA EXTERNA MARFIM 18L	BALDE	27,00	200,00	5400,00
214	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 16L	BALDE	32,00	169,00	5408,00
215	TINTA ACRÍLICA EXTERNA CINZA 18L	BALDE	33,00	200,00	6600,00
216	TINTA ACRÍLICA VERMELHA PARA PISOS EM GERAL 18L	BALDE	13,00	307,99	4003,87
217	TINTA LATEX INTERNO BRANCO NEVE 16L	BALDE	2,00	169,00	338,00
218	TINTA LATEX INTERNO BRANCO NEVE 18L	BALDE	48,00	200,89	9642,72
219	TINTA LATEX INTERNO AMARELO CANÁRIO 18L	BALDE	40,00	201,90	8076,00
220	TINTA LATEX INTERNO LARANJA 16L	BALDE	2,00	177,15	354,30
221	TINTA LATEX INTERNO LARANJA 18L	BALDE	25,00	201,90	5047,50
222	TINTA LATEX INTERNO VERDE 18L	BALDE	77,00	201,90	15546,30
223	TINTA LATEX INTERNO MARFIM 16L	BALDE	52,00	173,86	9040,72
224	TINTA LATEX INTERNO MARFIM 18L	BALDE	7,00	200,89	1406,23
225	TINTA LATEX INTERNO BRANCO GELO 18L	BALDE	87,00	201,90	17565,30
226	TINTA LATEX INTERNO BRANCO GELO 20L	BALDE	2,00	281,00	562,00
227	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 16L	BALDE	20,00	169,98	3399,60
228	TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 20L	BALDE	2,00	293,90	587,80

229	TINTA EXTERNA PARA PISOS ALTA RESISTÊNCIA AMARELO DEMARCAÇÃO 18L	GALÃO	25,00	307,99	7699,75
230	TINTA EXTERNA PARA PISOS ALTA RESISTÊNCIA AMARELO DEMARCAÇÃO 20L	GALÃO	2,00	329,90	659,80
231	IMPERMEABILIZANTE	GALÃO	55,00	149,80	8239,00
232	MASSA CORRIDA 3,6L	GALÃO	73,00	69,99	5109,27
TOTAL LOTE 07 - TINTA:					309.910,33
LOTE 08 - FERRAMENTAS					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
233	ENXADA ANTI-FAISCADA C/ CABO	Und	105,00	46,55	4887,75
234	PÁ DE BICO USO GERAL	Und	110,00	54,22	5964,20
235	PÁ QUADRADA USO GERAL	Und	112,00	46,46	5203,52
236	PICARETA C/ CABO	Und	59,00	138,30	8159,70
237	CHIBANCA C/ CABO	Und	73,00	84,55	6172,15
238	CABO P/ CHIBANCA	Und	73,00	33,97	2479,81
239	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO 110CM	Und	49,00	94,29	4620,21
240	MACHADO C/ CABO	Und	65,00	135,00	8775,00
241	PENEIRA P/ AREIA REDONDA	Und	80,00	61,90	4952,00
242	CABO PARA FOICE	UNIDADE	40,00	25,00	1000,00
TOTAL LOTE 08 - FERRAMENTAS:					52.214,34
LOTE 09 - MADEIRA					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
243	MADEIRA LINHA	Mt	400,00	62,65	25060,00
244	MADEIRA CAIBRO	Mt	840,00	15,21	12776,40
245	MADEIRA RIPA	Mt	2770,00	10,00	27700,00
246	TÁBUA MASSARANDUBA 03X25CM	Und	55,00	165,30	9091,50
247	COMPENSADO 12MM	Folha	71,00	307,00	21797,00
248	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,60 COMPLETA	Und	66,00	319,30	21073,80
249	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,70 COMPLETA	Und	57,00	339,90	19374,30

250	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,80 COMPLETA	Und	63,00	400,00	25200,00
251	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 2,10 X 0,80	Und	53,00	170,00	9010,00
252	JANELA VENEZIANA ALUMÍNIO 1,00 X 1,00	Und	40,00	130,00	5200,00
253	VIGA	METRO	450,00	150,00	67500,00
254	BARROTE DE MADEIRA	METRO	130,00	147,98	19237,40
255	PORTA 1,65X1,00	UNIDADE	5,00	378,99	1894,95
TOTAL LOTE 09 - MADEIRA:					264.915,35

LOTE 10 - FERRAGEM E ACESSÓRIOS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
256	FORRO EM PVC	Mt	431,00	57,86	24937,66
257	DOBRADIÇA DE CANTO 3,5P	Und	105,00	17,97	1886,85
258	FECHADURA EXTERNA COMUM	Und	133,00	58,00	7714,00
259	FECHADURA INTERNA COMUM	Und	138,00	43,20	5961,60
260	FECHADURA DE SOBREPOR 2 VOLTAS	Und	183,00	75,00	13725,00
261	ARREMATE EM PVC	Vr	110,00	39,99	4398,90
262	FERROLHO GRANDE	Und	53,00	16,60	879,80
263	FERROLHO PEQUENO	Und	48,00	9,98	479,04
264	LUVA DE RASPA	Und	100,00	24,87	2487,00
265	PINCEL TRINCHA 1/2	Und	83,00	4,90	406,70
266	PINCEL TRINCHA 1	Und	83,00	5,05	419,15
267	PINCEL TRINCHA 1. 1/2	Und	96,00	7,30	700,80
268	PINCEL TRINCHA 2	Und	96,00	9,47	909,12
269	PINCEL TRINCHA 100MM X 4	Und	53,00	11,23	595,19
270	CADEADO 25MM	Und	50,00	31,42	1571,00
271	CADEADO 30MM	Und	70,00	35,10	2457,00
272	CADEADO 40MM	und	103,00	43,50	4480,50
273	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,50X8	Und	35,00	40,40	1414,00
274	DISCO DE CORTE P/ FERRO 07MM	Und	150,00	16,20	2430,00
275	VASSOURÃO TIPO GARI DE MADEIRA 60CM C/ CABO DE 1M	UNIDADE	85,00	55,56	4722,60
276	BUCHA DE NYLON N 06 PACOTE C/ 100	Und	61,00	30,73	1874,53

277	BUCHA NYLON N 08 PACOTE C/ 100	Und	61,00	38,66	2358,26
278	LIXA D'ÁGUA G 150	Folha	146,00	4,20	613,20
279	FITA CREPE 24MMX50M	Rolo	35,00	20,00	700,00
280	CARRO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA EXTRAFORTE DE 65L	Und	40,00	455,00	18200,00
281	ANCINHO METÁLICO CURVO 14 DENTES, C/ CABO	Und	55,00	67,85	3731,75
282	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X400MM C/ 100 UNDS	PACOTE	171,00	44,79	7659,09
283	VASSOURA DE GRAMA REG. 22 DENTES C/ CABO	Und	25,00	46,70	1167,50
284	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14X24CM	Und	25,00	33,00	825,00
285	ABRAÇADEIRA NYLON 3,7X250MM C/ 100 UNDS	Und	81,00	35,29	2858,49
286	PARAFUSO P/ MADEIRA ZI 3,5X30MM C/ 100	UNIDADE	151,00	0,84	126,84
287	PARAFUSO P/ MADEIRA ZI 4,2X65MM C/ 100	UNIDADE	151,00	1,00	151,00
288	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1.1/4	Und	210,00	5,37	1127,70
289	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4	Und	210,00	4,00	840,00
290	CORRENTE P/ SOLDA ZINC 05MM C/ 3,6MT	Und	31,00	60,00	1860,00
291	PARAFUSO P/ MADEIRA CAB. CHATA 5,0X25MM	Und	170,00	0,95	161,50
292	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 2,50MM	Und	110,00	35,00	3850,00
293	CORDA DE SISAL GROSSA 25MM – ROLO COM 50MT	Rolo	23,00	456,00	10488,00
294	CORDA DE NYLON 10MM ROLO COM 100MT	Und	36,00	278,15	10013,40
295	TRINCO FERROLHO TRAVA FIO REDONDO LEVE	UNIDADE	40,00	54,90	2196,00
296	CADEADO 55MM	UNIDADE	26,00	64,53	1677,78
297	CADEADO 52MM	UNIDADE	13,00	59,90	778,70
298	ABRAÇADEIRA 142X1,10X3,70	UNIDADE	100,00	40,00	4000,00
TOTAL LOTE 10 - FERRAGEM E ACESSÓRIOS:					159.834,65
LOTE 11 - PISO E ALVENARIA					

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Mediana	Valor total
299	CERÂMICA 46 X 46	Mt	350,00	54,73	19155,50
300	CERÂMICA 45 X 45	Mt	650,00	45,31	29451,50
301	CIMENTO COLA 20KG	Und	400,00	28,55	11420,00
302	CIMENTO SACO 50KG	Und	3355,00	47,90	160704,51
303	TELHA COLONIAL CERÂMICA	Milheiro	48,00	845,00	40560,00
304	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	Milheiro	103,00	868,00	89404,00
305	BRITA 0 – 5/8 – 16MM	M3	210,00	239,90	50379,00
306	PÓ DE PEDRA – CALCÁRIO SC 20KG	Saco	410,00	29,00	11890,00
307	CIMENTO CP5 32 SACOS 50KG	Saco	300,00	34,00	10200,00
308	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO EMBALAGEM 20KG	Pct	660,00	47,99	31673,40
309	CERÂMICA 32 X 32	METRO	50,00	44,90	2245,00
310	CERÂMICA 15 X 15	METRO	10,00	62,90	629,00
311	CERÂMICA 41 X 41	METRO	100,00	56,89	5689,00
TOTAL LOTE 11 - PISO E ALVENARIA:					463.400,91
TOTAL GERAL:					3.423.797,94

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongada, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme **Id pca PNCP:**

ID - 12040122000190-0-000001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE
ID - 07615750000117-0-000003/2024 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
ID - 07615750000117-0-000001/2024 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
ID - 15504994000150-0-000001/2024 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso).

4.2 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.3 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Forma de Fornecimento: fornecimentos contínuos, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

4.5. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação, conforme previsto na legislação vigente.

4.6. Análise e avaliação das propostas apresentadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica dos fornecedores.

4.7. Formalização do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Contratante no Município de Jaguaruana em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

8.2. Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9. Habilitação jurídica

9.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

9.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10. prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

9.11. Declaração que não emprega menor (Anexo V), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira





9.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- 9.14. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.14.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.14.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.14.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 9.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.423.797,94 (três milhões, quatrocentos e vinte três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**.
- 10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 
- 
- 
- 

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato ou de outro instrumento hábil.
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

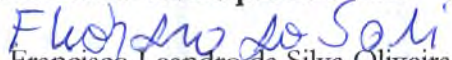
Jaguaruana-CE, em 10 de abril de 2024.


Maria do Socorro Barreto de Oliveira

Secretária de Educação


Rosiane dos Santos

Secretária Municipal de Saúde


Francisco Leandro da Silva Oliveira

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos


João Paulo Rebouças Gomes

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Fernanda Ellen Araújo Guimarães
Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho